



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.300466/2016-83

**MINUTA
QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
16/2017-
CGTI/DLOG/PF, que
entre si celebram
a **UNIÃO** por
intermédio do
Ministério
Extraordinário da
Segurança Pública,
neste ato
representada pela
Polícia Federal, por
meio de
sua **DIRETORIA
DE TECNOLOGIA
DA
INFORMAÇÃO E
INOVAÇÃO DA
POLÍCIA
FEDERAL E A
EMPRESA
CERTISIGN
CERTIFICADORA
DIGITAL S/A.****

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL**, localizado no Setor Policial Sul - Quadra 07, lote 23, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30, neste ato representada por seu Coordenador, o Senhor **ALESSANDRO MORETTI**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 7.982 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.837-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 04, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 20 de abril de 2021, Edição 73, Seção 2, Página 214 do Diário Oficial da União, ora designada **CONTRATANTE**, e o(a) **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, sediado(a) na Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar, Bairro Cerqueira César CEP 01415-000, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RONI DE OLIVEIRA FRANCO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.911.505-3, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 031.796.478-09 e pelo(a) Sr.(a) **FABIO GARBUIO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.619.997-1, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 114.113.218-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300466/2016-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2017 CGTI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. Revisar os valores contratados, conforme acordado com a contratada e de acordo com o Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, que passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant	Preço vigente anterior	Preço Revisado
1	Serviço de autoridade certificadora (AC) ICPBrasil para emissão de	100	R\$ 322,36	R\$ 105,00

	certificados digitais (A1) para computador servidor, com validade de 1 ano.			
2	Serviço de autoridade certificadora (AC) ICPBrasil para emissão de certificados digitais (A3) para pessoa física, com validade de 3 anos, em mídia de armazenamento (token) fornecido pela CONTRATADA.	6000	R\$ 128,94	R\$ 90,00
3	Serviço de autoridade certificadora (AC) ICPBrasil para emissão de certificados digitais (A3) para pessoa física, com validade de 3 anos, em mídia de armazenamento (token ou smart card) fornecido pela CONTRATANTE	200	R\$ 134,32	R\$ 55,00
4	Serviço de autoridade de carimbo de tempo (ACT) ICP-Brasil para emissão de carimbo de tempo para arquivos digitais.	5.000.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
5	Serviço de Autoridade Registradora, com visita técnica para validação dos documentos dos solicitantes com a finalidade de emissão do certificado digital para até 10 pessoas.	64	R\$ 402,95	R\$ 135,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.073.457,72 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete e setenta e dois centavos) para R\$ 770.140,00 (setecentos e setenta mil cento e quarenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Os novos valores dos itens, descritos na Cláusula Primeira deste termo aditivo são vigentes para o período de 01/12/2020 a 01/12/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: 2021NE000018

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato N° 16/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ALESSANDRO MORETTI
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 7.982 - Classe Especial
Diretor da DTI/PF

RONI DE OLIVEIRA FRANCO

Representante legal da CONTRATADA

FABIO GARBUIO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARBUIO**, Usuário Externo, em 28/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONI DE OLIVEIRA FRANCO**, Usuário Externo, em 01/07/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI**, Diretor(a), em 02/07/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MARTINEZ BATISTA**, Agente de Polícia Federal, em 05/07/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR**, Gestor de Contrato - Substituto(a), em 05/07/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19210765** e o código CRC **767CD698**.